

## LEI 660/2010

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER A CESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRENO DE 601 M<sup>2</sup> À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA”**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **MUNICÍPIO** autorizado a ceder gratuitamente à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, terreno de sua propriedade, que encontra-se livre e desimpedido, com área de 601 m<sup>2</sup> (seiscentos e um metros quadrados) dentro de uma área maior, mais uma faixa de acesso com 382 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), situado no bairro denominado Parque de Exposição.

**Art. 2º** - A cessão deste terreno e do acesso tem por objetivo a implantação da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e seu respectivo acesso, na sede do Município.

**Art. 3º** - O prazo desta Cessão terá início na assinatura do Termo de Cessão de Uso assinado entre as partes e findará no término do Contrato de Concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre as partes.

**Art. 4º** - Fica dispensada a Concorrência Pública, por ser a beneficiária Concessionária do Serviço de Água e Esgoto do Município, conforme estabelece o Parágrafo 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2010.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**